

## Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : TELOS - Fundação Embratel de Seguridade Social (00998)
2. Exercício : 2004
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : 19 de dezembro de 2003
4. Plano de Benefício : Plano de Contribuição Definida
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Participantes Ativos não possuem meta atuarial. Participantes Assistidos IGP-DI + 6% a.a. ou IGP-DI + 3% a.a. ou rentabilidade do saldo de conta do assistido, conforme opção dos participantes assistidos.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado : José Manuel Oliveira Carregal
6.1. Renda Fixa: o mesmo
6.2. Renda Variável: o mesmo
6.3. Imóveis: o mesmo
6.4. Financiamentos: o mesmo
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : ( X ) Meio Eletrônico ( ) Impresso

### QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação so I, § 1º, Art. 7º do Regulamento Anexo		9. Diversificação (inciso III, § 1º, Art. 7º do Regulamento Anexo)
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
<b>X.1 Renda Fixa</b>	50	100	<b>1. Renda Fixa:</b> 1.1. - o total de títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de um mesmo estado ou município, de uma mesma pessoa jurídica não-financeira, de seu controlador, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras  1.2. - no caso de investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou de outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (art. 10, inciso III, e art. 11, inciso II da Resolução nº 3121 do CMN) e dos depósitos de poupança (art. 10, inciso IV, e art. 11, inciso III da Resolução nº 3121 do CMN), o total da emissão, coobrigação ou responsabilidade de uma mesma instituição financeira não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da
X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito	50	100	
X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco	0	1	
X.1.3 Derivativos de Renda Fixa	0	80	
<b>X.2 Renda Variável</b>	0	40	<b>2. Renda Variável:</b> 2.1. - O total das aplicações em ações de uma mesma companhia não pode exceder 20% (vinte por cento) dos respectivos capitais votante e capital total, nem exceder 5% (cinco por cento) do total dos recursos dos planos de benefícios, podendo esse limite ser majorado para até 10% (dez por cento) no caso de ações representativas de percentual igual ou inferior a 10% (dez por cento) do total do patrimônio líquido da companhia. 2.2. - No caso de investimentos incluídos na carteira de participações, o total da participação em um mesmo projeto financiado por sociedade de propósito específico ou de suas aplicações em um mesmo fundo de investimentos não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) do projeto ou do patrimônio líquido do fundo, em se tratando de inversões da TELOS, e 40% do projeto ou do patrimônio líquido do fundo, em se tratando de inversões da TELOS em conjunto com as inversões das patrocinadoras, de sua
X.2.1 Carteira de Ações em Mercado	0	40	
X.2.2 Carteira de Participações	0	20	
X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos	0	3	
X.2.4 Derivativos de Renda Variável	0	35	<b>3. Limites Gerais:</b> 3.1. - O total de aplicações em valores mobiliários de uma mesma série, exceto ações, bônus de subscrição de ações, recibos de subscrição de ações de uma mesma empresa, certificado de recebíveis imobiliários e debêntures de emissão de sociedades de propósito específico incluídas na carteira de participações, não pode exceder 25% (vinte e cinco por cento) da série, em se tratando de inversões da TELOS e 40%, em se tratando de inversões de outras sociedades.  3.2. - As aplicações em quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão de uma mesma pessoa jurídica - instituição financeira ou não -, de sua controladora, de sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum não podem exceder, no seu conjunto, 30% (trinta por cento), aí computados não só os objeto de compra definitiva, mas também, aqueles objeto de compra a prazo, desde que não tenham sido vendidos antes da data de vencimento. Observados sempre os limites legais estabelecidos pela legislação em vigor bem como aqueles definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos financeiros.
<b>X.3 Imóveis</b>	0	0	
X.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0	0	
X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	0	0	
X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	0	0	
X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0	0	
<b>X.4 Empréstimos e Financiamentos</b>	0	10	
X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	0	10	
X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0	10	

**10. Objetivos da gestão**  
 O plano encontra-se em expansão. Os objetivos são maximizar a rentabilidade do plano de benefícios buscando garantir a meta atuarial; realizar investimentos com o menor risco possível; gerar recursos líquidos adicionais que sejam suficientes para garantir o pagamento dos benefícios previdenciais; ajustar o fluxo de recebimento de contribuições acrescidas das receitas financeiras, com o pagamento dos proventos

**11. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável**

Etapa 1: Pré-Seleção - As empresas gestoras a serem consideradas para a concessão de limites deverão possuir um volume mínimo de recursos administrados para que sejam consideradas no processo de análise. Empresas gestoras com volume inferior ao limite estabelecido pela TELOS serão automaticamente excluídas do processo. Este volume está, a princípio, fixado em 5% do patrimônio da TELOS. Este limite mínimo aplica-se igualmente a gestores ligados ou não a instituições financeiras.

Etapa 2: Análise de Performance, Due Diligence e Critérios Qualitativos

Etapa 2.1: Análise Comparativa da Performance dos Gestores

Para a análise da performance, os gestores serão separados em dois grupos: gestores que já administram recursos da TELOS e gestores que não administram recursos da TELOS.

No primeiro grupo, será comparado a qualidade dos gestores com base na amostra de fundos da TELOS. A comparação entre gestores é feita através de ferramentas quantitativas que analisam os históricos de rentabilidade e risco, levando em conta os regulamentos e perfis dos fundos.

No segundo caso, a análise da performance será realizada através da comparação de um grande número de fundos no mercado para tentar obter um indicador da qualidade de gestão. Qualquer medida, neste caso, é apenas uma aproximação da capacidade de gestão "real" e, portanto, os resultados desta análise deverão ser encarados dentro de um certo contexto, sem representarem um critério automático de exclusão de gestores.

Etapa 2.2: Processo de Due Diligence - Nesta etapa procura-se obter informações detalhadas sobre a empresa gestora de recursos, incluindo os aspectos técnicos, operacionais e gerenciais relevantes, e a qualidade de atendimento ao cliente.

Etapa 2.3: Critérios Qualitativos - Esta última etapa da análise consolida os resultados apurados nas etapas anteriores, indicando quais gestores tem estrutura operacional, técnica, gerencial e de suporte ao cliente adequadas e exibem performance considerada superior, segundo os parâmetros definidos pela equipe da TELOS.

**12. Responsável, Local e Data**

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2004.

José Manuel Oliveira Carregal  
Diretor Administrativo Financeiro